DECRETO Nº 013/2018, de 8 de fevereiro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/17 de 25 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercicio financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**05.00**	**SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
UNIDADE	**05.01**	**SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
ATIVIDADE	**1.051**	**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1134	Aplicações Diretas	100.000,00

ORGÃO	**07.00**	**SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
UNIDADE	**07.01**	**SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
ATIVIDADE	**1.058**	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1164	Aplicações Diretas	750.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo Excesso de Arrecadação de Convênio e Operação de Crédito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 08 de fevereiro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municipios - DOM Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municipios - DOM Marcelo Carneiro Bleixuvehl Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09